



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

## **PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS 2004**

Coordenação do Plano Nacional de Recursos Hídricos  
GAP/DPE/SRH/MMA

### **O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Versão 17/05/2004

Resumo Executivo

Contatos<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA – SGAN Quadra 601 – Edifício CODEVASF – 4º andar – Coordenação do Plano Nacional de Recursos Hídricos. Tel.: 61-317 1008. E-mail:

# O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## 1. Apresentação

O presente documento tem a função de informar sobre o processo de desenvolvimento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, especificamente no que se refere a sua articulação regional. Para essa atividade a Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA, em articulação com a Agência Nacional de Águas – ANA, propõe a aplicação da metodologia apresentada resumidamente a seguir, que conta com a aprovação da Câmara Técnica do PNRH – CT-PNRH/CNRH. Será apresentada a sistemática de articulação com os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, considerando as 12 Regiões Hidrográficas Nacionais.

## 2. Introdução

A composição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH contempla um conjunto de instâncias de deliberação e outro conjunto de organizações. As organizações que compõe o SINGREH diferem-se por suas funções, contemplando a formulação de políticas e implementação das mesmas. A compatibilização entre os diferentes níveis de atuação do SINGREH, em especial para o planejamento de recursos hídricos, configura-se como um importante desafio. Caberá ao PNRH estabelecer diretrizes estratégicas de maneira a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do SINGREH, bem como metas e programas a serem desenvolvidos para chegar-se ao cenário almejado para o ano de 2020.

O PNRH trata de aspectos de abrangência nacional relacionados à gestão de recursos hídricos e será o instrumento utilizado para articular as esferas de gestão e orientar as tomadas de decisão. Para dar consecução a esse objetivo é fundamental

a articulação com os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos, uma vez que muitas das respostas almejadas serão decorrentes do diálogo entre as diferentes esferas de gestão no decorrer da construção do PNRH.

### **3. O Contexto do Plano Nacional de Recursos Hídricos**

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos têm a responsabilidade de coordenar, acompanhar a execução e deliberar sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH - conforme o Art. 35 da lei 9.433/97, inciso IX, alterado pela Lei 9.984/00. No exercício de sua atribuição o CNRH aprovou a resolução nº 4 em 10 de junho de 1999, criando uma Câmara Técnica específica com a atribuição de acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o PNRH.

Complementando o quadro de referencia para a elaboração do PNRH, o Decreto nº 4.755, de 20/06/2003 formaliza a atribuição da Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA de coordenar a elaboração e auxiliar no acompanhamento da implementação do PNRH.

### **4. O Processo de Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos**

A elaboração do PNRH sustenta-se em dois eixos básicos que mantém um constante diálogo:

- a produção de informações técnicas e
- o processo de discussão com a sociedade.

Configura-se assim como papel fundamental do Ministério do Meio Ambiente - MMA elaborar os documentos referenciais e buscar, nos diversos momentos de discussão com a sociedade, o aprimoramento das informações, incorporando a visão dos diversos setores organizados da sociedade, que atuam ou tem interesse nas questões relacionadas aos recursos hídricos.

A metodologia para o desenvolvimento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH baseia-se em um processo dinâmico e participativo, sustentado na construção dos cenários futuros. Apresenta-se a seguir, de forma resumida, a seqüência das etapas de desenvolvimento do PNRH.

- **Sensibilização e Comprometimento**

Etapa que visa promover uma série de reuniões e oficinas com o Governo Federal e Estaduais, segmentos usuários da água, ONG's, instituições técnicas e de ensino e pesquisa e com os Comitês de Bacia hidrográfica, com a finalidade de sensibilizá-los à participar do processo de construção coletiva do Plano.

- **Estruturação**

Esta etapa prevê tanto o ordenamento institucional para a tarefa de elaboração do Plano, quanto a estruturação das 12 Comissões Executivas Regionais, uma para cada região hidrográfica do País.

- **Base Técnica para Discussão**

Etapa de consolidação de estudos e informações necessárias ao amplo debate nacional do Plano. Serão desenvolvidos estudos retrospectivos e avaliações de conjuntura, tanto para o âmbito nacional como para das 12 regiões hidrográficas nacionais.

- **Discussões regionalizadas**

Essa terceira etapa é fundamentalmente baseada na estruturação das 12 Comissões Executivas Regionais, na realização de 12 Seminários Regionais Prospectivos e na realização de 27 Encontros Públicos Estaduais.

- **Consolidação dos Estudos**

Etapa de consolidação das discussões regionais que culminará com a apresentação do Plano ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para aprovação.

A seguir apresenta-se a dinâmica das discussões regionais para elaboração do PNRH, com ênfase na estruturação das Comissões Executivas Regionais.

## **5. Comissões Executivas Regionais - CER**

As Comissões Executivas Regionais estruturar-se-ão em cada uma das doze Regiões Hidrográficas brasileiras, estabelecidas pela Resolução CNRH N° 32, de 15 de outubro de 2003 e desenvolverão um conjunto de atividades no seu âmbito territorial, por meio das quais consolidarão seu espaço de atuação no processo de desenvolvimento do PNRH.

Cada CER contará com a participação:

- dos Estados, por meio dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, quando instalados, e do Governo Federal,
- dos segmentos usuários da água, e
- da sociedade civil organizada com atuação na respectiva Região Hidrográfica.

A escolha dos membros das CER's dar-se-á de acordo com as características regionais, principalmente no tocante à estrutura organizacional e ao estágio de implantação dos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos dos Estados partícipes da Região. A articulação para composição das CER's entre os diferentes Estados é de responsabilidade dos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, quando estiverem implementados.

A indicação dos membros das CER's dar-se-á, preferivelmente, após consulta aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Quando os Estados não contarem com Conselhos de Recursos Hídricos, ou esses não estiverem ativos, essa atribuição será compartilhada entre os Governos Estaduais e os representantes dos segmentos usuários da água e da sociedade civil junto ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

## **6. Função**

As Comissões Executivas Regionais - CER terão a função de articulação técnica e política visando apoiar regionalmente o desenvolvimento e a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH.

## **7. Atividades**

Conforme as funções definidas para as Comissões Executivas Regionais - CER, o Grupo Técnico de Coordenação e Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos - GTCE/PNRH em consonância com a Câmara Técnica do PNRH – CT-PNRH/CNRH, estabelecerá as atividades a serem desenvolvidas pelas CER's. Essas atividades deverão obedecer ao cronograma de execução do PNRH, tendo a data referencial para a finalização da discussão regionalizada o mês de novembro de 2004.

Apresentam-se a seguir as principais atividades das Comissões Executivas Regionais:

**Atividade 1 – Discussão dos Termos de Referência para elaboração dos estudos retrospectivos e avaliações de conjuntura.**

**Produto:** Termos de Referência para elaboração dos Cadernos Regionais.

**Atividade 2 – Auxílio na produção dos Cadernos Regionais.**

**Produto:** 12 Cadernos Regionais, um para cada Região Hidrográfica brasileira.

**Atividade 3 – Estruturação de Seminários Regionais Prospectivos.**

**Produto:** 12 Seminários Regionais realizados até novembro de 2004 com seus Documentos-Síntese entregues ao CGTE/PNRH.

**Atividade 4 – Articulação dos Encontros Públicos Estaduais para apresentação dos resultados e sistematização de sugestões regionais de ações prioritárias.**

**Produto:** Realização de 27 Encontros Públicos Estaduais, um para cada estado ou Distrito federal, e consolidação de proposição de ações prioritárias.

**Atividade 5 – Apoio ao GTCE/PNRH na consolidação dos documentos contendo a Visão Regional.**

**Produto:** Documentos com as 12 Visões Regionais dos Recursos Hídricos, uma para cada Região Hidrográfica.

**Atividade 6 – Participação no Seminário Nacional de Consolidação das Diretrizes , Metas e Programas do PNRH.**

Caberá às Comissões Executivas Regionais, juntamente com os Relatores, participar do Seminário Nacional de consolidação das diretrizes, metas e programas do PNRH.

**8. Fluxograma de atividades das Comissões Executivas Regionais**

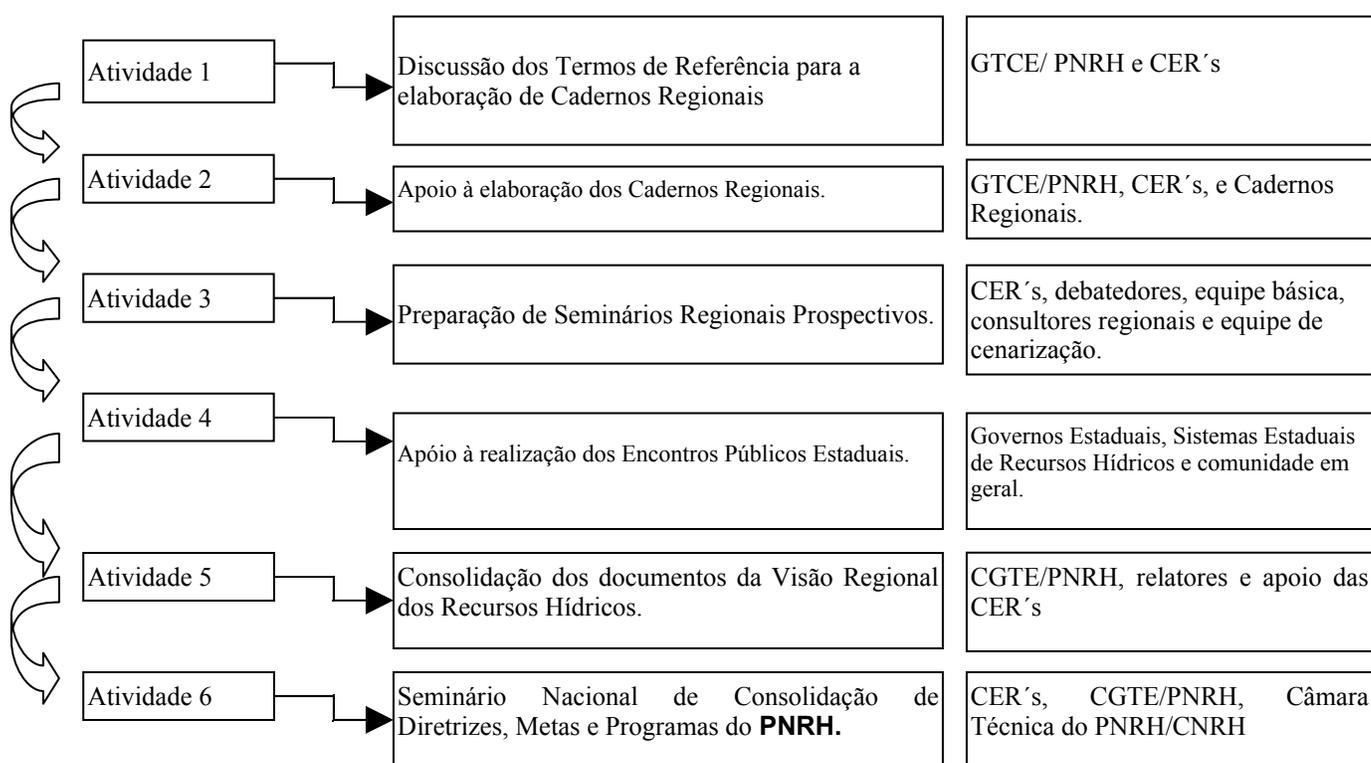


Figura 3: Fluxograma de atividades das Comissões Executivas Regionais, com a relação dos principais atores envolvidos em cada etapa.

**9. Cronograma de atividades das Comissões Executivas Regionais**

O cronograma de desenvolvimento do PNRH está condicionado a data de sua apresentação ao CNRH que, por sua vez, condiciona o cronograma de atividade das CER 's. A execução desse cronograma foi pauta da Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos, sendo esclarecido que a sua consecução é dependente de condicionantes externas ao processo.

A Figura 4 apresenta o cronograma proposto para as atividades das CER's.

2º Semestre de 2004

Meses	Mai/Junho	Julho/Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Atividade 1	Formação das CER's,	Discussão dos TDRs e Contratação dos Consultores				
Atividade 2			Cadernos Regionais			
Atividade 3				Seminários Prospectivos		
Atividade 4					Visões Regionais	
Atividade 5					Encontros Públicos Estaduais	

1º Semestre de 2005

Meses	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Junho
Atividade 6		Seminários Nac. p/ Consolidação de Diretrizes e metas do PNRH.				

Figura 4: Cronograma de atividades das Comissões Executivas Regionais

## 10. Composição das Comissões Executivas Regionais

A sistemática para a composição das CER's coaduna-se com a estrutura legal e institucional do SINGREH, entretanto cabe ressaltar que as CERs não estão formalmente inseridas no SINGREH e não têm poder deliberativo.

Também, há que se considerar a diversidade de realidades no estágio de implementação dos Sistemas Estaduais e Federal nas diferentes Regiões Hidrográficas do País.

A composição dessas Comissões deverá ser adequada para suprir sua função política, sem perder de vista as suas funções executivas. Portanto, sugere-se que tenham um tamanho mínimo de 12 membros e máximo de 16. Para sua composição deverá manter-se a proporcionalidade apresentada a seguir, tendo em vista a busca da compatibilização entre as diferentes escalas de planejamento e gestão, e das diferentes abordagens dos setores da sociedade quanto dos recursos hídricos:

- 25% dos membros representantes dos Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos, quando estiverem implementados, ou dos Governos Estaduais. Desse grupo deverá ser escolhido o Coordenador Regional, ponto focal

regional que representará a Comissão durante o processo de desenvolvimento do PNRH;

- 25% dos membros representantes de segmentos usuários da água, com a condição de estarem participando do Sistema Nacional (que abrange os Estaduais) de Recursos Hídricos, isto é, quando os órgãos colegiados do SINGREH contarem com a presença desse segmento;
- 25% dos membros representantes de organizações da sociedade civil, com a condição de estarem participando do Sistema Nacional (que abrange os Estaduais) de Recursos Hídricos, isto é, quando os órgãos colegiados do SINGREH contarem com a presença desse segmento;
- 25% dos membros representando a Administração Federal, seja via estrutura regional dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, seja via Comitês de Bacia de rios de Domínio da União.

Caberá a cada Conselho Estadual de Recursos Hídricos a articulação com os demais Conselhos da Região Hidrográfica em que se localiza. Por meio da prática da representatividade e da articulação com outros Estados, todos poderão se fazer representar nos Seminários Regionais Prospectivos, tendo em vista que cada membro das CERs indicará outros três participantes, respeitando a proporcionalidade. A Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA ficará responsável pela articulação dos representantes da Administração Pública Federal e de Comitês de Bacia de Rios de Domínio da União.

Para as regiões onde não estiverem implementados os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos e não houver Comitês de Bacia de rios de domínio da União a instância responsável por esta articulação será o órgão gestor estadual, com o apoio do GTCE, sempre que demandado. Nesses casos a indicação dos representantes dos segmentos usuários da água e das organizações da sociedade civil serão definidos em consulta aos membros dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, ou, ainda, via consulta aos representantes das categorias no Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

O ato formal de criação das CERs será um Ofício encaminhado ao Secretário de Recursos Hídricos do MMA pelos Presidentes dos Conselhos Estaduais ou Distrital

de Recursos Hídricos ou, na sua falta, pelo dirigente máximo do órgão estadual de recursos hídricos, indicando os membros da CER.

Recomenda-se que o pleito de toda organização ou instituição a uma vaga nas CER's seja acompanhado de manifestação expressa de disponibilidade para o exercício da função, bem como a concordância com as diretrizes e funções estabelecidas pela Coordenação Nacional do PNRH.

Conforme o cronograma, em junho de 2004 as CERs deverão estar em condições de receber e discutir os Termos de Referência com o objetivo de contratar os Consultores Regionais, responsáveis pela elaboração do Caderno Regional.